Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

LEI Nº 696/08 DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), para atendimento do convênio do CMDCA, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 07 D. M. Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTORA...: 03 Setor Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440006 infra-estrutura em Gestão Social
0824400062.039 Manutenção do CMDCA
3.3.90.36 Obras e Serviços de terceiros - Pessoa Física R$ 7.800,00
0000

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será suplementada por excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

Prefeitura Municipal de Zacarias Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e seis (26) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e oito (2008).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente